

c) A disponibilização de lições e outro material pedagógico em suporte papel, informático (web; e-learning) e ou a sua publicação em livros e ou publicações científicas indexadas (0 a 10);

d) As orientações de teses de doutoramento (0 a 10);

e) As orientações das componentes não letivas de cursos de mestrado e de especialização (0 a 10);

f) As participações em júris de provas académicas, de concursos das carreiras docente e de investigação e de prémios científicos (0 a 10);

g) A qualidade da atividade letiva desenvolvida, incluindo a avaliação do ensino pelos discentes em relação às disciplinas ensinadas (0 a 20).

C. Na vertente de outras atividades relevantes (gestão académica e de extensão universitária) serão considerados os seguintes indicadores (15 %)

a) A participação em órgãos e atividades de gestão académica e científica das instituições em que esteve integrado (0 a 10);

b) A participação na direção e a coordenação de cursos e grupos de trabalho nas mesmas instituições, bem como a participação em júris não incluídos nas alíneas d) e e), do número anterior (0 a 10);

c) A participação em atividades académicas que privilegiam a colaboração entre as instituições académicas em que esteve integrado e outras entidades académicas, profissionais ou sociais, nacionais e internacionais (0 a 10);

d) As prestações de serviços à comunidade, em particular as de grande impacto populacional (0 a 20);

e) A participação em sociedades científicas e associações nas áreas de missão da ENSP/UNL, em particular nos órgãos de gestão e desenvolvimento das mesmas (0 a 5);

f) Os cursos académicos e formações profissionais adquiridos pelo docente (0 a 20);

g) A consultoria e participação em grupos de missão, projetos e ou serviços comunitários, públicos ou sociais nas áreas de missão da ENSP/UNL (0 a 5);

h) A participação em programas na comunicação social com o objetivo de informação ao cidadão e divulgação científica, bem como outras atividades relevantes de natureza profissional científica ou cultural no âmbito da extensão universitária (0 a 5);

i) Os prémios e as distinções académicas (0 a 5);

j) Os processos de avaliação conducentes à obtenção por docentes de graus e títulos académicos (0 a 5);

k) Os relatórios produzidos no cumprimento de obrigações decorrentes do estatuto da carreira docente e a sua avaliação (0 a 5);

l) A internacionalização da atividade desenvolvida (0 a 10).

Em todos estes elementos de ponderação deve ser dada relevância a candidatos que demonstrem uma consistente preparação interdisciplinar, com incidência numa perspetiva de longa duração.

V — Composição do júri:

Presidente: Doutor João António Catita Garcia Pereira, Diretor da Escola Nacional de Saúde Pública da UNL, por subdelegação de competências do Pró-Reitor da UNL, Prof. Doutor José João Abrantes, nos termos n.º 3 do Despacho n.º 9961/2018 publicado no DR, 2.ª série, n.º 205, de 24 de outubro.

Vogais:

Doutor José Manuel Domingos Pereira Miguel, Professor Catedrático Jubilado da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

Doutor Luís Fernando Cordeiro Bettencourt Sardinha, Professor Catedrático da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa;

Doutora Maria Luísa Torres Queiroz de Barros, Professora Catedrática da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa;

Doutora Maria Isabel Guedes Loureiro, Professora Catedrática da Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa;

Doutora Maria Paula Marçal Grilo Lobato de Faria, Professora Associada da Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa.

VI — Avaliação das candidaturas:

1 — Terminado o prazo das candidaturas, o júri reúne para avaliação e ordenação dos candidatos.

2 — Com base na apreciação dos *curricula*, da sua adequação à área científica onde é aberto o concurso, das demais peças concursais e nas classificações atribuídas, conforme critérios indicadores e ponderações previstas no ponto IV supra, cada vogal apresenta uma proposta justificada de admissão (classificação igual ou superior a 50) ou de exclusão (classificação final inferior a 50), em mérito absoluto, para cada um dos candidatos.

3 — São admitidos a concurso os candidatos que tenham proposta favorável de admissão da maioria dos vogais do júri.

4 — Determinados os candidatos admitidos e com base nas classificações a que se refere a alínea b) do n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento dos Concursos da Carreira Docente Universitária da UNL cada vogal apresenta um parecer escrito com a ordenação dos candidatos admitidos.

5 — A ordenação dos candidatos admitidos é feita por votação dos vogais respeitando a ordenação apresentada no parecer referido no número anterior, nos termos das alíneas a) a f) do n.º 11 do artigo 16.º do Regulamento dos Concursos da Carreira Docente Universitária da UNL.

6 — Se algum candidato não for admitido será notificado, para se pronunciar, nos termos do Código do procedimento Administrativo.

3 de janeiro de 2019. — O Reitor, Prof. Doutor João Sáágua.

311963209

## Escola Nacional de Saúde Pública

### Aviso n.º 1035/2019

Considerando a necessidade de se proceder a alterações relevantes no Aviso n.º 17835/2018, relativo à abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de 1 (um) investigador doutorado(a) ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação da Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, republica-se o mesmo aviso nos seguintes modos:

«Por despacho de 22-10-2018, n.º 467, do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Professor Doutor João Sáágua, foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para um lugar de investigador doutorado(a) no âmbito do Projeto PTDC/SAU-PUB/31346/2017, com a designação: “Dos sintomas ao diagnóstico de Tuberculose em contexto urbano, considerando fatores individuais e contextuais. Quais são os pontos críticos desta demora?”, financiado pela FCT/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC), para o exercício de atividades de investigação científica em Saúde Pública/Epidemiologia, ou em Estatística/Bioestatística, ou outras áreas de Saúde, em regime de contrato de trabalho a termo incerto ao abrigo do Código do Trabalho, nunca ultrapassando o limite máximo de seis anos. A contratação para as funções de investigador doutorado (a) tem em vista atividades de I&D previstas em candidatura:

Atividade 1 — Atualização da revisão da literatura, recolha de Informação em bases de dados secundárias, desenvolvimento de questionários sobre a demora (e teste-piloto) e comissão de ética;

Atividade 2 — Identificar áreas críticas de demora (maiores atrasos), utilizando processos de clustering espaço-temporal, a nível nacional;

Atividade 3 — Estudos locais — Recolha de dados;

Atividade 4 — Caracterização da demora entre o início dos sintomas e o diagnóstico (demora global), e os fatores associados, a nível nacional;

Atividade 5 — Caracterização da componente individual da demora (entre o início dos sintomas e a procura de cuidados de saúde) e a componente da demora dos serviços de saúde (entre a primeira consulta e o diagnóstico) e os fatores associados;

Atividade 6 — Previsão de vários cenários para a demora de acordo com os diferentes planos de intervenção;

Atividade 7 — Análise do impacto da demora global nos resultados individuais (sucesso/fracasso do tratamento);

Atividade 8 — Elaboração de artigos e Disseminação dos resultados.

1 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados, destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), na redação introduzida pela primeira alteração prevista na Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro e Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

2 — Nos termos do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

3 — Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC e de acordo com o respetivo despacho de nomeação, o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Professora Doutora Carla do Rosário Delgado Nunes de Serpa, Professora Associada com Agregação da Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa;

Vogais efetivos:

Professor Doutor Pedro Manuel Vargues de Aguiar, Professor Auxiliar da Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa;

Professor Doutor Bruno Cecílio de Sousa, Professor Auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Professora Doutora Raquel de Almeida Ferreira Duarte Bessa, Professora Auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;

Professora Doutora Patrícia Andreia da Silva Filipe, Professora Auxiliar do Departamento de Matemática da Universidade de Évora.

O local de trabalho situa-se no Departamento de Epidemiologia e Estatística da Escola Nacional de Saúde Pública.

4 — A remuneração mensal a atribuir é a prevista no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, sendo de 2.128,34 Euros, em regime de dedicação exclusiva.

5 — Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver, designadamente:

i) Doutoramento em Saúde Pública/Epidemiologia, ou em Estatística/Bioestatística, ou outras áreas de Saúde. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura;

ii) Forte experiência em análise estatística, com SPSS e R;

iii) Fortes competências e disponibilidade para trabalhar em todas as componentes do projeto, incluindo revisão da literatura, análise estatística, contacto com os parceiros, participação nos estudos de campo, trabalho em equipa e gestão de projetos;

iv) Entusiasmo pela pesquisa científica multidisciplinar e interesse em questões de saúde pública;

v) Experiência em escrita científica;

vi) Domínio da língua Inglesa e Portuguesa, falada e escrita.

São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no ponto anterior. Para efeitos de determinação do perfil adequado à atividade a desenvolver, definem-se os seguintes critérios:

Método(s) de seleção: Avaliação curricular (90 %) e Entrevista (10 %) aos 3 candidatos melhor classificados após a avaliação curricular.

CrITÉRIOS de seleção e atribuição:

Na Avaliação Curricular (AC), focada nos últimos 5 anos, serão considerados os seguintes critérios (numa escala de 0 a 100):

A. Carta de motivação escrita em Inglês (20 %)

B. Doutoramento (20 %)

1 — Outras áreas. — 25

2 — Outras áreas da Saúde ou em Ciências Naturais ou Engenharias — 75

3 — Estatística /Bioestatística, ou áreas afins; ou em Saúde Pública/Epidemiologia — 100

C. Participação em encontros científicos (5 %)

1 — 0 encontros — 0

2 — Entre 1 a 5 encontros — 50

3 — Acima de 6 encontros — 100

D. Publicações científicas (autoria e coautoria) (20 %)

1 — 0 artigos — 0

2 — Entre 1 a 3 artigos — 50

3 — Entre 4 a 9 artigos — 80

4 — Mais de 9 artigos — 100

E. Utilização de software estatístico (20 %)

1 — Sem conhecimentos — 0

2 — Conhecimentos razoáveis — 50

3 — Conhecimentos bons — 70

4 — Conhecimentos consolidados — 100

F. Atividades de investigação aplicada ou baseada na prática, consideradas de maior impacto pelo candidato (10 %).

G. Atividades de gestão de programas de ciência tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro (5 %)

Os 3 (três) melhores candidatos serão depois selecionados para entrevista (ENT).

Na Entrevista (ENT — parte em Inglês e parte em Português) serão tidos em conta os seguintes critérios:

H. Comunicação e expressão verbal (25 %)

1 — Fraca — 20

2 — Razoável — 50

3 — Boa — 70

4 — Muito boa — 80

5 — Excelente — 100

I. Análise e sentido crítico (25 %)

1 — Fraca — 20

2 — Razoável — 50

3 — Boa — 70

4 — Muito boa — 80

5 — Excelente — 100

J. Motivação e interesse (25 %)

1 — Fraca — 20

2 — Razoável — 50

3 — Boa — 70

4 — Muito boa — 80

5 — Excelente — 100

K. Dominio da língua Inglesa e Portuguesa (25 %)

1 — Fraca — 20

2 — Razoável — 50

3 — Boa — 70

4 — Muito boa — 80

5 — Excelente — 100

A fórmula de Classificação Final (CF) é a seguinte:

$$CF = 0,9*AC + 0,1*ENT$$

em que:

$$AC = 0,2*A + 0,2*B + 0,05*C + 0,2*D + 0,2*E + 0,1*F + 0,05*G$$

$$ENT = 0,25*F + 0,25*G + 0,25*H + 0,25*I$$

A classificação final mínima que os candidatos deverão ter para atribuição do contrato para investigador(a) doutorado(a) deverá ser de 70 %.

6 — O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

7 — Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

9 — A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

10 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através de correio eletrónico para [mdamaso@ensp.unl.pt](mailto:mdamaso@ensp.unl.pt), devem mencionar a referência:

Ref. FCT: PTDC/SAU-PUB/31346/2017 | URBANTB

Da candidatura deve constar: nome completo, número e data do bilhete de identidade/ cartão de cidadão; ou número de identificação civil; número de identificação fiscal; data e localidade de nascimento,

residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

11 — A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 5 e 10 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma;
- b) Tese de doutoramento;
- c) *Curriculum vitae* detalhado
- d) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim;
- e) Cópia das 5 publicações mais relevantes;
- f) Carta de motivação;
- g) Cartas de recomendação (optional);
- h) Documentos comprovativos da experiência profissional;
- i) Informação referente à produção científica e tecnológica, às atividades de investigação aplicada, das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento e às atividades de gestão de programas de ciência tecnologia e inovação.

12 — O prazo de candidaturas inicia no dia seguinte ao da publicação do presente aviso e decorre pelo prazo de 10 dias úteis.

13 — São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos gerais exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final serão remetidas aos candidatos através de carta registada, sendo os candidatos também notificados por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação. Estas listas são também publicitadas em <https://www.ensp.unl.pt/>

16 — Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo máximo de 90 dias contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

17 — O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

18 — Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A NOVA promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

19 — O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 10-10-2018.

20 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar na candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.»

4 de janeiro de 2019. — O Diretor, *Prof. Doutor João António Pereira*.  
311956884

## Serviços de Ação Social

### Aviso n.º 1036/2019

Ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Maria Conceição Rodrigues de Sousa, assistente operacional do mapa de pessoal dos SASNOVA, cessou funções por motivo de aposentação, com efeitos a 1 de janeiro de 2019.

7 de janeiro de 2019. — A Administradora dos SASNOVA, *Maria Teresa Lemos*.

311961151

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Edital n.º 105/2019

Professor Doutor Pedro Nuno Simões Rodrigues, Professor Associado do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto, Vice-Reitor da mesma Universidade:

Faço saber que, por meu despacho de 20 de dezembro de 2018, no uso de competência delegada por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 16 de agosto de 2018, pelo prazo de cinquenta dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para um Professor Auxiliar para a Área Disciplinar de Ciência de Computadores da Faculdade de Ciências desta Universidade.

1 — As disposições legais aplicáveis são as seguintes:

Artigos 37.º a 51.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio; Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto — Despacho n.º 12913/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 154, de 10 de agosto de 2010.

2 — Requisitos de admissão:

São, nomeadamente, requisitos de admissão ao concurso:

a) Nos termos do artigo 41.º do ECDU, só poderá ser admitido ao presente concurso quem seja titular do grau de Doutor.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 197, de 12 de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estarem cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura;

b) Domínio da língua portuguesa falada e escrita — os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os dos Países de Expressão Oficial Portuguesa, deverão possuir domínio da língua portuguesa falada e escrita, ao nível comum de referência B1, ou superior. Esse requisito é reconhecido oficialmente através de certificado ou diploma de competência comunicativa em língua portuguesa do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa.

3 — O processo de candidatura ao concurso deverá ser apresentado no Serviço de Expediente, na Universidade do Porto, sito à Praça Gomes Teixeira, Sala 114, ou remetido por correio para o mesmo endereço e é instruído com:

3.1 — Carta de candidatura em que os candidatos deverão indicar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Número do bilhete de identidade/cartão de cidadão;
- d) Data e localidade de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Profissão;
- g) Residência ou endereço de contacto;
- h) Telefone ou telemóvel de contacto;
- i) Endereço eletrónico de contacto.

3.2 — Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no n.º 2 deste edital, designadamente:

a) Certidão de doutoramento, exceto para os casos correspondentes à obtenção do grau de doutor na Universidade do Porto;

b) Certificado ou diploma de competência comunicativa em língua portuguesa do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa, no caso dos candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os dos Países de Expressão Oficial Portuguesa.

3.3 — Exemplares, em suporte digital e em duplicado (2CDs ou 2 DVDs), dos seguintes documentos:

a) Currículo contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura tendo em consideração os critérios de seleção e seriação constantes do n.º 6 do presente edital, a estrutura deverá atender à ordem definida em Edital para as vertentes e parâmetros de avaliação;

b) Trabalhos mencionados no currículo apresentado, devendo os candidatos destacar até dez dos que considerem mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar em que é aberto o concurso;

c) Para cada publicação deverá indicar as fontes de indexação, o quartil no caso de ser revista, indexada, a classificação da conferência no «CORE Rankings Portal» (<http://www.core.edu.au/conference-portal>), o sistema de classificação Australiano, e o número de citações ISI, Scopus e/ou Scholar;

d) Projeto científico-pedagógico, descrevendo o plano pessoal de contribuições para o desenvolvimento da subárea ao concurso nas vertentes